



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - VARA DO TRABALHO DE SOBRAL.

DATA - 16 a 20 de agosto do ano de 2010.

PRESENCAS - Desembargador Cláudio Soares Pires, Presidente e Corregedor Regional do Trabalho da 7ª Região, Dr. Lucivaldo Muniz Feitosa, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara, Drª Mônica de Araújo Fontes, Diretora de Secretaria, demais servidores e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada através da análise dos expedientes de janeiro a julho do corrente ano, através da obtenção das quantidades e prazos médios, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Antonio Carlos dos Santos, auxiliado pelo servidor Edgardino Sales Martins, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Mônica de Araújo Fontes	Diretor de Secretaria
Carlos Alberto Albuquerque de Araújo	Assessor de Juiz
Giselle Ramos Holanda	Assistente de Juiz
Francisco Quariguasi da Silva	Secretário de Audiência
Marcus Vinícius de Albuquerque Costa	Coordenador de Serviço
Valfrido Magalhães Feijão	Assist. Administrativo
Marli Frota de Vasconcelos	Assist. Administrativo
Ana Selma Silva Bezerra	Secretário Especializado
Marlene Ximenes Dias	Secretário Especializado
Leonardo Rodrigues Arruda Coelho	Anal.Jud -Exec.Mandados
Maria Tereza Clévia Viñas Albuquerque	Analista Judiciário
Kátia Albuquerque Mont'Alverne	Analista Judiciário
José Jailson Bezerra de Carvalho	Analista Judiciário
Fernando Antônio de Moraes Guilherme	Agente de Segurança
Leumim Aguiar Duarte	Técnico Judiciário
Francisco das Chagas Lopes Sales	Técnico Judiciário
Antônia Fabiana Gomes	Técnico Judiciário
Francisco Renato Rodrigues Aragão	Estagiário
Renata de Arruda Coelho Magalhães	Estagiária
Moisés Pereira Monção	Estag. Primeiros Passos
Islane Mara Odilon Duarte	Estag. Primeiros Passos

Ana Lúcia dos Santos Costa

Estag. Primeiros Passos

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2008, 2009 e no período de jan a mai de 2010:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2008	287	1739	0	1777	249	88%
2009	249	1989	3	2021	220	90%
jan a mai 2010	220	1039	0	1020	239	81%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (A + B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2008	1350	530	12	371	212	1300	20%
2009	1300	336	19	346	110	1177	21%
jan a mai 2010	-	-	-	-	-	-	-
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B + A)) x 100							

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE MÉDIA)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Servidores	17	13
2-Estagiários	05	02
3-Processos pendentes de expedição de mandados	37	74
4-Mandados distribuídos com oficial de justiça	100	164
5-Processos em carga fora do prazo	30	46
6-Processos aguardando expedição de precatórios	21	05
7-Processos aguardando expedição de RPV	14	19
8-Petições pendentes de juntada	12	66
9-Petições pendentes de juntada no e-doc	00	14
10-Autos aguardando expedição de carta precatória	10	13
11-Processos sobrestados	67	54
12-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	00	05
14-Processos conclusos para julgamento - execução	00	00
16-Processos aguardando cumprimento de acordo	114	91
17-Processos aguardando despacho	395	152
18-Processos aguardando transcurso de prazo	467	502
19-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	132	37
20-Processos aguardando expedição de notificação	93	235
21-Processos aguardando expedição de alvarás	35	*
22-Qtd. de dias de audiência por semana	05	03
23-Qtd. média de processos incluídos em pauta	23	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Servidores: Ressalte-se que, dos servidores registrados, estão incluídos o Diretor de Secretaria, um Agente de Segurança e um Oficial de Justiça.

b) Processos aguardando despacho: A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 504 (quinhentos e quatro) petições/mês; portanto, confrontando com o item 17 acima, concluiu a Corregedoria que a Vara está, de forma eficiente, evitando o congestionamento nessa fase processual.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	20	03
2-Aguardando expedição de mandado	17	08
3-Aguardando expedição de precatórios	72	26
4-Aguardando expedição de RPV	46	15
5-Aguardando juntada de petição	07	05
6-Aguardando juntada de petição no e-doc	05	05
7-Aguardando expedição de carta precatória	21	09
8-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	38	40
9-Audiência inaugural no Rito Ordinário	29	43
10-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	12	46
11-Audiência de continuação no Rito Ordinário	08	30
12-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	00	*
13-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	00	*
14-Conclusão para julgamento - Fase de execução	19	*
15-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	47	101
16-Resolução da lide Rito Ordinário	36	67
17-Aguardando despacho	17	09
18-Processos sobrestados	150	*
19-Aguardando decurso de prazo	44	14
20-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	39	05
21-Aguardando expedição de alvarás	25	*
22-Processos em carga fora prazo	43	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Audiências - Destaque-se que a praxe da Vara é a realização de audiências UNAS em ambos os ritos.

b) Expedição de Precatórios e RPV's - Conforme verificado, a Vara ficou impossibilitada de realizar os referidos expedientes, de dezembro de 2009 a março de 2010, devido à indisponibilidade do sistema informatizado. Ressalte-se que, apesar do elevado prazo médio registrado nesse período em virtude dos problemas no sistema, não foi detectado atraso nesses expedientes durante a correição.

c) Processo aguardando atualização/elaboração de cálculos - Informou a Diretora de Secretaria que o aumento do prazo dos cálculos deveu-se a três fatores, a saber: 1) O fato de todas as sentenças do Juiz Titular serem líquidas, o que tem contribuído para o bom andamento das execuções na Vara; 2) o conseqüente aumento de volume de processos direcionados a este expediente, haja vista a celeridade imprimida nos demais setores da Vara; e 3) existir apenas um servidor habilitado para a realização da tarefa na Vara. Contudo, informou que vem controlando o prazo do expediente, de modo a evitar

atrasos, como também tem buscado habilitar outros servidores para a realização da tarefa, visando à otimização do trabalho realizado.

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	03%	19%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	29%	41%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	10%

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Pontos positivos: Os quadros sinóticos **3, 4 e 5** revelam que a Vara mantém regularidade em todos expedientes inspecionados. A preocupação quanto à execução desses é considerada ponto positivo por importar na celeridade e na entrega da prestação jurisdicional em prazo razoável.

6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos Positivos:		
-Controle da assiduidade dos servidores	SIM	NÃO
-Comparecimento à Vara pelo Juiz	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	NÃO
-Uso de vestes talares pelos Magistrados	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento***	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	NÃO
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização do sistema BACENJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema SIARCO	SIM	SIM
-Utilização do sistema RENAJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema INFOJUD	SIM	SIM
-Envio do boletim estatístico no prazo	SIM	NÃO
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	NÃO
-Certidão de arquivamento provisório - PCCGJT	SIM	SIM
-Certidão de crédito trabalhista prov.conj 09/09	SIM	SIM

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

***Trata-se da preservação na Vara dos autos principais, que estão aguardando o julgamento de agravo de instrumento em instância superior.

7. CNJ - METAS PRIORITÁRIAS 2010	Desempenho da vara	Meta
1-Percentual Processos julgados/recebidos - meta 1	97,8%	101%
2-Processos distribuídos até 31/12/07 e não julgados - meta 2	07	00
3-Percentual execuções fiscais encerradas - meta 3	+118%	-20%
4-Percentual execuções não-fiscais encerradas - meta 3		-10%
5-Percentual acumulado do consumo energia - meta 6	+9,5%	-02%
6-Percentual acumulado do consumo de telefone - meta 6	+17,2%	-02%
7-Percentual acumulado do consumo de papel - meta 6	+3,3%	-02%
8-Percentual acumulado do consumo de água - meta 6	+7,7%	-02%
9-Percentual de comunicações oficiais por meio eletrônico - meta 10	89,13%	90%

Observações:

a) Consumo de energia e água - Os servidores da Vara de Sobral informaram que o considerável aumento do consumo de energia elétrica se deveu, provavelmente, a um problema na porta da geladeira, o qual, entendem, foi solucionado com a compra, pelos próprios servidores, de uma geladeira nova. Ressalte-se ainda que, nos últimos 03 (três) meses, a Vara tem reduzido sensivelmente o consumo de água, visando atingir a meta proposta pelo CNJ, até o final do ano.

b) Percentual de execuções não-fiscais encerradas - Segundo informado pela Diretora de Secretaria, as execuções encerradas pela Vara não estão sendo computadas pelo sistema informatizado no Boletim Estatístico, fato que impossibilita a averiguação do desempenho da unidade jurisdicional neste quesito.

c) Metas Prioritárias - Os dados que serviram de base para a análise das metas prioritárias serão remetidos à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, responsável pelo acompanhamento, deixando, portanto, o Senhor Corregedor registrado preocupação com o aumento no consumo de energia elétrica, telefonia, água e papel.

8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Compareceram a presença do Excelentíssimo Senhor Corregedor, os advogados José Inácio Linhares, OAB/CE 16.526, e Francisco Arnaldo Paula Pessoa Azevedo, OAB 3.786, requerendo:

a) Que a reforma dos banheiros públicos da Vara não reduza o espaço da sala dos advogados. Segundo noticiado pelos causídicos, a intenção inicial seria reduzir a sala dos advogados para possibilitar a sobredita reforma, que também acabaria com o banheiro privativo dos mesmos. Em observância ao pleito, o Sr. Corregedor se comprometeu em verificar o projeto da reforma e encontrar uma solução para o problema junto ao Setor de Engenharia do Tribunal.

b) Requereram também que o vidro do protocolo tivesse espaço para comunicação dos advogados com os servidores, haja vista que atualmente somente existe espaço para trânsito de processos. Alegaram os advogados que o espaço é pequeno e os submete a uma posição desconfortável durante a consulta dos autos no balcão. Diante do pleito, o Sr. Corregedor solicitou que a Diretora de Secretaria consultasse as empresas da região para levantar orçamento de corte de parte do vidro do balcão de atendimento de modo a possibilitar contato mais fácil entre os advogados e os servidores da Vara.

9. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

Durante a realização dos trabalhos correcionais, foi verificado que a Vara costuma fazer anotações nas capas e contracapas dos processos com informações de julgamentos, audiências e acordo dos processos;

10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As recomendações da correição anterior foram integralmente observadas pela Unidade Jurisdicional.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

O Senhor Corregedor, em razão do que se apurou durante a correição, acima narrado, prescreveu:

11.1 Determinações para cumprimento imediato e permanente:

a) Que a remessa de processos em execução ao arquivo provisório seja realizada mediante certidão elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo IV, do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, haja vista ter esta Corregedoria verificado a existência de processos enviados ao departamento sem a utilização da certidão.

b) Que a Vara adote medidas de redução de papel, energia e telefonia, bem como permaneça no intento de reduzir o consumo de água, visando dar cumprimento à Meta Prioritária nº 06 do CNJ, tendo em vista o constatado no quadro sinótico 7.

c) Que a Secretaria da Vara atualize, no Sistema de Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias da Justiça do Trabalho, os andamentos das CP's recebidas, a bem de manter o juízo deprecante informado das providências adotadas pela Vara.

d) Que nos autos processuais não mais sejam realizadas anotações nas capas e respectivos versos, em atendimento ao art. 26 do Provimento Consolidado do TRT da 7ª Região.

11.2 Determinações para cumprimento em 120 dias

a) Organizar o arquivo provisório da Vara de modo a facilitar a consulta e revisão dos processos enviados àquele setor.

11.3. Recomendações

a) Que a Vara, na medida do possível, disponibilize junto ao Portal de Serviços do Tribunal, as petições e documentos constantes dos autos em trâmite da Vara, possibilitando que os demais usuários possam ter acesso a todos os atos do processo, via internet, sem a necessidade de se deslocar até a Vara para tanto.

b) Que, após regularizadas as pendências registradas nos itens 11.1 e 11.2, seja noticiada a Secretaria da Corregedoria.

12. CONCLUSÃO: O Senhor Corregedor expressou seus agradecimentos e parabeniza o Juiz Titular e demais servidores da Vara pela eficiência na prestação jurisdicional. Registrou também a providência da Diretora de Secretaria desta Unidade Jurisdicional de atribuir aos servidores a incumbência de atuarem em todas as fases de cada processo, de sorte que cada servidor atualmente conhece todas as fases processuais e os serviços a ela atinentes. Esta providência importa positivamente na racionalização dos serviços.

Por fim, agradece a atenção e colaboração de todos. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

Cláudio Soares Pires
Corregedor Regional

Antonio Carlos dos Santos
Secretário da Corregedoria

Anexo I Gráficos







